



TOLEDOPREV

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO FAPES

PARECER Nº 009/2026 – CONSELHO FISCAL - CF

SOBRE O ACOMPANHAMENTO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS DO TOLEDOPREV

Mês de Referência: FEVEREIRO/2026

O Conselho Fiscal do TOLEDOPREV, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, emite o presente parecer de acompanhamento mensal da carteira de investimentos, com base no Relatório Mensal de Investimentos e demais documentos disponibilizados pela unidade gestora, pertinentes ao mês de fevereiro de 2026.

1. Documentos analisados

O presente parecer foi elaborado com base no Relatório Mensal de Investimentos, com posição em 27/02/2026, e na Política de Investimentos vigente para 2026.

Adicionalmente, para fins de avaliação de diversificação e risco de concentração, foram considerados indicadores de dispersão como critério comparativo entre os investimentos, segmentados por artigos da regulamentação vigente, bem como metodologia quantitativa de correlação entre classes/ativos, conforme demonstrativos técnicos do período.

2. Enquadramento e composição da carteira

Conforme documentos analisados, a carteira de investimentos passou, a partir de fevereiro de 2026, a submeter-se à Resolução CMN nº 5.272/2025, que revogou a Resolução CMN nº 4.963/2021 e introduziu nova classificação dos ativos, bem como novos parâmetros prudenciais vinculados ao nível de aderência ao Pró-Gestão RPPS.

Patrimônio da carteira, na posição de 27/02/2026: R\$ 811.221.451,52.

Registra-se, ainda, que o próprio relatório do período já apresenta o enquadramento sob a nova resolução, destacando tratar-se de carteira classificada como Pró-Gestão Nível 2.

No entanto, em razão da alteração normativa, verificam-se situações passivas de readequação da carteira, decorrentes da transição entre os regimes normativos, notadamente em ativos enquadrados no Art. 8º III (Fundos de Ações – BDR), no montante de R\$ 28.164.045,16 (3,47%), e em Investimentos no Exterior, correspondentes ao Art. 9º II, no valor de R\$ 12.041.084,56 (1,48%), e ao Art. 9º III, no valor de R\$ 5.666.468,43 (0,70%).

Nos termos da orientação oficial expedida pelo Ministério da Previdência, a adequação dos investimentos existentes à nova Resolução pode ocorrer em até **dois anos**, ou em prazo superior quando o vencimento do ativo assim exigir, não havendo exigência de desinvestimento imediato. Além disso, os quadros comparativos oficiais indicam que as classes de **BDR** e de **Investimentos no Exterior** passaram a ter acesso condicionado a níveis superiores de aderência ao Pró-Gestão.

3. Indicadores e verificações relevantes

Item analisado	Constatações (fev/2026)
----------------	-------------------------

Item analisado	Constatações (fev/2026)
Enquadramento e aderência à PI	A carteira encontra-se aderente à Política de Investimentos 2026 e já refletida sob a nova classificação da Resolução CMN nº 5.272/2025. Todavia, registra-se a existência de situações passivas de readequação normativa decorrentes da transição regulatória, as quais deverão ser acompanhadas pela Unidade Gestora e pelo Comitê de Investimentos até o integral reenquadramento.
Rentabilidade x meta atuarial (mês)	Rentabilidade da carteira no mês: 0,67%. Meta atuarial estimada do mês: 0,97%, correspondente a INPC + 5,81%, resultando em desempenho mensal de -0,30 ponto percentual em relação ao indexador. No acumulado de 2026, a carteira apresenta rentabilidade de 1,85%, frente à meta atuarial acumulada de 1,84%, o que representa desempenho de 0,01 ponto percentual acima do indexador no exercício.
Risco (VaR) – 21 dias / 95%	Value-at-Risk (VaR): R\$ 5.453.352,08 (0,67%) para a carteira consolidada, conforme relatório de risco.
Liquidez	De 0 a 30 dias: R\$ 570.280.224,53 (70,30%); de 31 a 365 dias: R\$ 23.506.143,31 (2,90%); acima de 365 dias: R\$ 217.435.083,68 (26,80%).
Composição por artigos (síntese)	Art. 7º (Renda Fixa): 83,49% (R\$ 677.308.553,96); Art. 8º (Renda Variável): 5,32% (R\$ 43.157.584,93); Art. 9º (Investimentos no Exterior): 2,18% (R\$ 17.707.552,99); Art. 10º (Investimentos Estruturados): 9,00% (R\$ 73.047.759,64).

4. Conclusão

Diante do exposto e no âmbito da análise documental realizada, o Conselho Fiscal opina **FAVORAVELMENTE** pela aprovação do Relatório Mensal de Investimentos referente a fevereiro de 2026, submetendo-o à apreciação do Conselho de Administração.

Registra-se, contudo, para fins de controle e acompanhamento, a existência de situações passivas de readequação normativa decorrentes da entrada em vigor da Resolução CMN nº 5.272/2025, especialmente quanto aos ativos cuja manutenção passou a submeter-se aos novos parâmetros prudenciais vinculados ao nível de aderência do RPPS ao Pró-Gestão, devendo a Unidade Gestora e o Comitê de Investimentos acompanhar e promover o respectivo reenquadramento dentro do prazo regulamentar aplicável.

Toledo, datado e assinado eletronicamente.

Jaldir Anholetto - Presidente do Conselho Fiscal

Certificação Profissional: Básico (CP RPPS CGINV I) v. 06/03/2027

Francieli Aparecida Kunrath Paes - Membro Conselheira Titular

Certificação Profissional: Intermediária(CP RPPS CGINV II) v. 23/09/2028

Elvis da Silva - Membro Conselheiro Titular

Certificação Profissional: Básico (CP RPPS COFIS I) v. 15/02/2028

Marines Bettega - Membro Conselheira Titular

Certificação Profissional: Básico (CP RPPS COFIS I) v. 16.02.2028



Documento assinado eletronicamente por **Elvis da Silva, Conselheiro(a) Titular do Conselho Fiscal**, em 24/03/2026, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marines Bettega, Conselheira Titular do Conselho Fiscal**, em 24/03/2026, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Aparecida Kunrath Paes, Conselheiro(a) Titular do Conselho Fiscal**, em 24/03/2026, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jaldir Anholetto, Presidente do Conselho Fiscal**, em 24/03/2026, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0112744** e o código CRC **140AE6EB**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110,
toledoprev@toledo.pr.gov.br - <https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/>

Processo nº 01.01.009712/2026-01

Documento nº 0112744v3